



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



Emenda modificativa nº 115 /2020 ao
Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2021 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços voltados a reabilitação de dependentes químicos.

Interessado: Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas – APEP
CNPJ nº 08.952.018/0001-03

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas – APEP, uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que visa a reabilitação de dependentes químicos de álcool e outras drogas através atividades e programas sociais, tais como marcenaria, horta, laborterapia, terapias individuais e em grupo, acompanhamento social e psicológico;



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21/12/2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas – APEP, inscrito sob o CNPJ nº 08.952.018/0001-03, no valor de R\$ 550.000,00, para fins de prestação serviço de atividades e programas sociais para reabilitação de dependentes químicos.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Elisene

Elisene Soares
Vereadora

ANEXO

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurs o	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	156100 00	550.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social			
UO	1901	Fundo Municipal de Assistência Social			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurs o	Valor
1ª	08.122.3000.2.18 5	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.50.41.00	156100 00	550.000,0 0
TOTAL					550.000,0 0

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Eliene Soares
Vereadora